

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 26/2022

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022 que dispõe sobre incentivos às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife.

Art. 1º Altera-se o art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022 que dispõe sobre incentivos às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei regulamenta o art. 218 da Constituição Federal e disciplina o incentivo às atividades de ciência, tecnologia e inovação na Cidade do Recife, com o objetivo de superar desafios científicos e tecnológicos concretos da realidade recifense **de forma antirracista e comprometida com a promoção da igualdade social**, por meio de articulação entre o Poder Executivo municipal, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e o setor produtivo.”

Dani Portela

Vereadora da Cidade do Recife



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada vem em consonância com os recentes debates sobre antirracismo, segurança pública e direitos humanos que apontam para uma série de questionamentos sobre criação e uso das tecnologias. Uma delas, inclusive, a de reconhecimento facial, deixou de ser utilizada nos países em que foi implementada. Conforme aponta matéria da Marco Zero Conteúdo, “em 2019, São Francisco foi a primeira grande cidade dos Estados Unidos a banir o reconhecimento facial: os vereadores decidiram por lá que rastrear pessoas indiscriminadamente é incompatível com uma democracia saudável¹”.

Destaco pesquisa realizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) em âmbito nacional que concluiu que, **em 83% dos casos de erro em reconhecimentos, as pessoas eram negras**². Outro dado alarmante é de que **mais de 90% das 184 pessoas presas no Brasil em 2019**, quando começou a ser feito o reconhecimento facial em vias públicas, **eram negras**, conforme mostra a Marco Zero Conteúdo³. Ou seja, precisamos racializar esse debate e entender o que a Coalizão Negra por Direitos tão assertivamente coloca: “**o reconhecimento facial é racista e condena injustamente as pessoas**”.

Lembremos do que ocorreu em janeiro deste ano, quando veio à tona a notícia de que, no Ceará o ator norte-americano Michael B. Jordan, que atuou em filmes como “Pantera Negra”, foi incluído como um dos suspeitos da Chacina de Sapiranga, que aconteceu no estado. Isso foi feito por reconhecimento fotográfico. Será mesmo que esse é um caso isolado? Não por coincidência, é um homem negro. Ainda que a polícia alegue que essa é apenas uma das partes que compõem a investigação, não dá para acreditarmos que injustiças não vão acontecer. O que faz com que um homem que nem brasileiro e tampouco esteja no país faça parte de uma lista de suspeitos de uma chacina? Por que os enganos acontecem

¹ <https://marcozero.org/prefeitura-do-recife-nao-desiste-de-cameras-de-reconhecimento-facial/>

² Idem.

³

<https://marcozero.org/os-riscos-das-108-cameras-de-reconhecimento-facial-que-a-prefeitura-quer-espalhar-pelo-recife/#:~:text=A1%C3%A9m%20de%20ter%20detido%20a,de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%ABlica%E2%80%9D%2C%20afirma.>



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

sempre com pessoas negras? Em um ano, o **Supremo Tribunal de Justiça cassou 78 decisões baseadas em reconhecimento facial** por terem verificado irregularidades em diversas ações judiciais com provas baseadas apenas nesse tipo de procedimento⁴. Situação semelhante foi vista Estados Unidos, em que 69% dos casos de erros judiciais foram devido aos reconhecimentos pessoais equivocados⁵.

Trago aqui o questionamento se a vida das pessoas podem ser decididas por softwares, que como bem aponta Pablo Nunes, doutor em Ciência Política, quanto à questão de segurança pública, que hoje não conseguem fazer uma leitura eficaz de pessoas negras e isso pode resultar em abordagem, detenção e até na prisão de uma pessoa que sequer mandado tenha em aberto⁶.

Além disso, Pablo Nunes alerta que **a tecnologia não confere neutralidade ao processo**, pois: **“Algoritmos não são produtos do nada, não se constroem no vácuo. São produzidos numa sociedade e refletem essa sociedade, são embutidos dos preconceitos e questões dessa sociedade, como o racismo. É inevitável que eles reproduzam o racismo, uma vez que não resolvemos esse problema na sociedade”**.

Assim, apresento essa emenda no sentido de resguardar que as tecnologias incentivadas pela política de incentivo às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife estejam atentas e comprometidas com o antirracismo, uma urgente necessidade para qualquer política pública implementada no Brasil e, especialmente, na cidade do Recife.

Dani Portela

Vereadora da Cidade do Recife

⁴ <https://www.metropoles.com/brasil/em-um-ano-stj-cassou-78-decisoes-baseadas-em-reconhecimento-facial>

⁵ Idem.

⁶ Idem.

